

**A Ordem por princípio**

finais. A seguir, o **Presidente** anunciou que o cidadão Jonathas Pacheco Batista, inscrito para fazer uso da Tribuna Popular, fará seu pronunciamento na próxima sessão. Ato contínuo, declarou encerrada a Tribuna Popular e passou para a apreciação da **Ordem do Dia**, na qual os vereadores deliberaram em única discussão do *Requerimento n.º 15/2023, de autoria do vereador Fábio Ferreira Garcia, solicitando que o Executivo Municipal encaminhe cópia do processo do Convênio da Emenda Parlamentar para construção da Cobertura da Quadra do Bairro Cohab I, incluindo o Processo Licitatório da Empresa vencedora do Certame, e cópia da AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DE OBRAS por parte da Caixa Economia Federal ou Ministério Responsável.* Durante os debates, o **vereador Fábio** afirmou que buscou informações e apresentou o pedido em questão, devido à falta de verba do deputado. Declarou que o convênio entre o ministério responsável e a prefeitura está correto, e que existe uma espera por emenda parlamentar para liberação dessa verba. Questionou se esse convênio já foi liberado para dar início às obras. Em seguida, houve discussão acalorada entre os vereadores. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 15/2023 foi aprovado por maioria absoluta** (sete votos favoráveis e uma abstenção do vereador Luiz). A seguir, o **Presidente Cresio** encaminhou as matérias que entraram em leitura para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de que faça a respectiva análise. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 104.ª (centésima quarta) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, segunda-feira, às 19h. Eu, *Ricardo Israel dos Reis*, 1.º Secretário, **Ricardo Israel dos Reis**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. *Cresio Costa* **Presidente Cresio Costa.**

João Paulo Ferreira, *Joel Alves Pereira*, *Daniilo José Soares Marques*,
Fábio Ferreira Garcia, *Silvana Rosa Livramento*

Ata da 105.ª (centésima quinta) Sessão Ordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, sob a presidência do vereador Cresio Costa. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Registra-se a presença do vereador **Fábio Ferreira Garcia**, o qual compareceu à presente sessão durante o Grande Expediente. Já **vereador Eder Paulo Lemos** ausentou-se, uma vez que estava em consulta médica em Belo Horizonte, consoante atestado médico apresentado e anexado à lista de presença. Prosseguindo, o

Presidente solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** nada consta. **Expedientes oriundos diversos:** 1 – Inscrição do cidadão Jonathas Pacheco Batista para uso da TRIBUNA POPULAR, a fim de pronunciar-se sobre assuntos relacionados ao esporte. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** 1 – Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final concluindo pela inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei n.º 29, de 17 de março, de 2023, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, que “Dispõe sobre conceitos, normas, padrões e gestão da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal”, uma vez que não preenche os requisitos de legalidade e constitucionalidade, sendo a matéria proposta de iniciativa do Prefeito Municipal, estando evidente o vício de iniciativa por violação de dispositivos constitucionais (art. 2º da CF/88; art. 6º da CEMG) e legais (art. 50, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal). 2 – Requerimento n.º 16/2023, de autoria dos vereadores Cresio, Danilo, Joel, Luiz e Silvana, solicitando, ouvido previamente o Plenário, ao Executivo Municipal a compra de 01 (um) trator 290 cabinado e traçado, que suporta roçadeira lateral, para a recuperação das estradas municipais e realizar a poda da vegetação às margens das estradas. Não houve orador inscrito para falar no **Pequeno Expediente**. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. A **vereadora Silvana**, primeira oradora inscrita, comentou sobre a situação da dengue neste município e requereu a colaboração de toda a população no combate ao mosquito *Aedes aegypti*. Logo após, parabenizou o pessoal do esporte pela participação no campeonato. O **vereador Luiz**, segundo orador inscrito, falou sobre a visita feita na zona rural. Na ocasião, teceu comentários sobre a situação das estradas rurais, indicando os pontos os quais precisam de manutenção. Em seguida, tratou sobre os casos de dengue neste município. Dando continuidade, agradeceu à Administração Municipal pela colocação de boca de lobo em uma rua, próxima à escola Meu Xodó. O **vereador Danilo**, terceiro orador inscrito, tratou a respeito da reunião realizada entre os vereadores e os responsáveis pelo setor de infraestrutura, a fim de discutir medidas para a manutenção das estradas rurais. Logo após, comentou sobre o ofício elaborado para a AMEG, solicitando o plano de ação do impacto com a instalação da empresa Heineken, discorrendo sobre a questão. A **vereadora Silvana**, em aparte, expressou opinião em relação à vinda da empresa Heineken, comentando que a questão social precisa de estudo e a situação do comércio está um passo à frente. De volta com a palavra, o **vereador Danilo** apresentou considerações a respeito da rodovia na qual será instalada a fábrica da Heineken. Ato contínuo, cobrou manutenção nas APP's da cidade. Por fim, agradeceu aos representantes do Lar São Vicente de Paulo pela presença e anunciou que determinado leilão acontecerá para arrecadar fundos para a citada entidade. O **vereador Joel**, em aparte, comentou sobre a reunião feita com o pessoal da infraestrutura com o propósito de buscar melhorias para as estradas rurais, discorrendo sobre o assunto. Na sequência, o **Presidente** declarou encerrado o Grande Expediente e facultou a palavra ao cidadão Jonathas Pacheco Batista, inscrito na **Tribuna Popular**, com o escopo de pronunciar-se sobre o esporte, todavia, o mencionado cidadão não compareceu. Sem mais cidadãos inscritos, o **Presidente** declarou encerrada a Tribuna Popular e passou para a apreciação da **Ordem do Dia**, que iniciou-se com a *Única*

**A Ordem por princípio**

Discussão do Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final concluindo pela inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei n.º 29, de 17 de março, de 2023, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, que "Dispõe sobre conceitos, normas, padrões e gestão da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal", uma vez que não preenche os requisitos de legalidade e constitucionalidade, sendo a matéria proposta de iniciativa do Prefeito Municipal, estando evidente o vício de iniciativa por violação de dispositivos constitucionais (art. 2º da CF/88; art. 6º da CEMG) e legais (art. 50, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal). Colocado em discussão, o **vereador Danilo** explanou sobre o projeto de sua autoria, fazendo considerações a respeito. O **vereador Luiz** comentou que determinadas ações incluídas no projeto de lei n.º 29/2023 já são executadas, como, por exemplo, plotagem dos veículos, planilha de controle da utilização da frota municipal. A **vereadora Silvana** explicou que o parecer da comissão foi embasado nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e no parecer jurídico. **Colocado em sua única votação, o Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final concluindo pela inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei n.º 29/2023 foi aprovado pela maioria absoluta dos vereadores** (05 [cinco] votos favoráveis, 01 [um] contrário do vereador Danilo e 01 [uma] abstenção do vereador João Paulo). Na sequência, passaram para a *Única discussão do Requerimento n.º 16/2023, de autoria dos vereadores Cresio, Danilo, Joel, Luiz e Silvana, solicitando ao Executivo Municipal a compra de 01 (um) trator 290 cabinado e traçado, que suporta roçadeira lateral, para a recuperação das estradas municipais e realizar a poda da vegetação às margens das estradas.* **Colocado em sua única votação, o Requerimento n.º 16/2023 foi aprovado pela maioria absoluta dos vereadores.** A seguir, o **Presidente Cresio** encaminhou Projeto de Lei n.º 33/2023, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências" para análise da Comissão de Finanças e Orçamento, e informou aos vereadores que, a partir da presente data, terão o prazo de 10 dias para apresentação de emendas. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 106.ª (centésima sexta) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 02 (dois) de maio de 2023, terça-feira, às 19h. Eu, *Ricardo Israel dos Reis*, 1.º Secretário, **Ricardo Israel dos Reis**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

Cresio Costa **Presidente Cresio Costa** *João Paulo Ferracina*
João Paulo Ferracina

Ata da 106.ª (centésima quinta) Sessão Ordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 02 (dois) de maio de 2023, sob a presidência do vereador Cresio Costa. O